



LEI N° 3.602 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ACRESCENTA INCISOS NO ARTIGO 15 DA LEI N° 3.290/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam acrescentados os incisos abaixo relacionados no artigo 15 da
Lei nº 3.290/14:

- XLVIII- Agente Administrativo;
- XLIX- Ajudante de Cozinha;
- L- Ajudante Geral;
- LI- Analista de Sistema;
- LII- Assistente Administrativo;
- LIII- Assistente Social;
- LIV- Auxiliar Administrativo;
- LV- Auxiliar de Aparelho Gessado;
- LVI- Auxiliar de Enfermagem;
- LVII- Auxiliar de Farmácia;
- LVIII- Auxiliar de Laboratório;
- LIX- Auxiliar de Serviços Gerais;
- LX- Auxiliar de Serviços Médicos;
- LXI- Auxiliar em Saúde Bucal;
- LXII- Bombeiro Hidráulico;
- LXIII- Carpinteiro;
- LXIV- Chefe de Tesouraria;
- LXV- Coveiro;
- LXVI- Cozinheiro;
- LXVII- Eletricista;
- LXVIII- Enfermeiro 16 H;



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br



- LXIX- Enfermeiro 40H;
- LXX- Enfermeiro Neo/Int. 24 X 72;
- LXXI- Engenheiro Agrônomo;
- LXXII- Farmacêutico 12 X 60 ;
- LXXIII- Instrumentador Cirúrgico;
- LXXIV- Jardineiro;
- LXXV- Maqueiro;
- LXXVI- Massoterapeuta;
- LXXVII- Mecânico;
- LXXVIII- Mecânico de Máquinas Leves;
- LXXIX- Mecânico Máquinas Pesadas;
- LXXX- Médico Anestesista Plantão 24 Horas;
- LXXXI- Médico Angiologista 16 Horas;
- LXXXII- Médico Cardiologista 16 Horas;
- LXXXIII- Médico Clínica Médica – Plantão 24 Horas;
- LXXXIV- Médico Clínica Médica Rotina 32 Horas;
- LXXXV- Médico Clínico Geral 40 Horas;
- LXXXVI- Médico Dermatologista 16 Horas;
- LXXXVII- Médico Endocrinologista 16 Horas;
- LXXXVIII- Médico Ginecologista/Obstetra 16 Horas;
- LXXXIX- Médico Ginecologista/Obstetra Plantão 24 Horas;
- XC- Médico Hemo/Hematologista 16 Horas;
- XCI- Médico Intensivista Plantão 24 Horas;
- XCII- Médico Mastologista 16 Horas;
- XCIII- Médico Neonatologista Plantão 24 Horas;
- XCIV- Médico Neurologista 16 Horas;
- XCV- Médico Obstetra/USG Plantão 12 Horas;
- XCVI- Médico Ortopedista/Traumato 16 Horas;
- XCVII- Médico Ortopedista/Traumatologista Plantão 24 Horas;



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 · www.camaraitaguaui.rj.gov.br



XCVIII- Médico Otorrinolaringologista 16 Horas;
XCIX- Médico Pediatra 16 Horas;
C- Médico Pediatra Plantão 24 Horas;
CI- Médico Reumatologista 16 Horas;
CII- Médico Urologista 16 Horas;
CIII- Médico Veterinário 16 Horas;
CIV- Motorista;
CV- Operador de Embarcação Marítima;
CVI- Operador de Motoniveladora;
CVII- Operador de Retro Escavadeira;
CVIII- Operador de Roçadeira Costal;
CIX- Operador de Trator Agricola;
CX- Pedreiro;
CXI- Técnico de Aparelho Gessado 40 Horas;
CXII- Técnico de Enfermagem 40 Horas;
CXIII- Técnico de Laboratório;
CXIV- Técnico em Contabilidade;
CXV- Técnico em Química;
CXVI- Técnico Enfermagem Intens 24 X 72;
CXVII- Técnico de RX;
CXVIII- Zootecnista 16 Horas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 01 de dezembro de 2017

CARLO BUSATTO JUNIOR

PREFEITO

Autoria: Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br